

**DECRETO N.º 138, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, e Departamento de Cultura, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação n.º 237/2017 – Modalidade Pregão Presencial n.º 147/2017, que tem como Objeto a “Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Orquestra do Município de Pato Bragado - PR.”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 09 de outubro de 2017.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**